

PARECER No 182/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 236/2003.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a concessão de desconto sobre o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, às empresas que contratarem pessoas submetidas a transplante de qualquer natureza. Somente seriam beneficiadas as empresas que comprovassem a situação de transplantado do contratado, com apresentação do contrato de trabalho ou equivalente e relatório médico, junto ao órgão competente.

A matéria vem ao encontro do interesse público, eis que procura reduzir, por meio de mecanismo tributário, as naturais desigualdades que se estabelecem entre empresas que, por um lado, contratam pessoas que poderiam sofrer discriminações no mercado de trabalho, tendo, portanto, uma atuação social que merece e deve ser objeto de incentivo, e aquelas que não têm essa mesma ação de interesse público.

Quanto ao aspecto financeiro, destarte, nada há a opor à propositura, pelas evidentes repercussões sociais benéficas.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/04/2009

Floriano Pesaro –PSDB – Relator

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Miguel - PR

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB